



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO

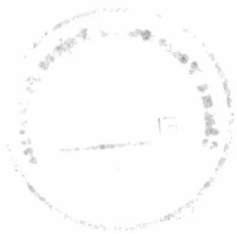
A princípio, consigne o cumprimento das formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, bem como os requisitos estabelecidos em seus dispositivos, inclusive foram realizadas cotações de preços, além da apresentação da declaração de concordância da empresa contratada quanto ao aditamento para reajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2024. O reajuste foi com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período de março de 2024 a janeiro de 2025 (11 meses), total de 3,69917%.

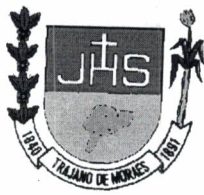
Ainda, foram devidamente informadas a existência de dotação orçamentária e a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Diante disso, HOMOLOGO E AUTORIZO O EMPENHO da seguinte forma:

- Será empenhado no exercício financeiro de 2025 a quantia de **R\$ 74.530,00, (setenta e quatro mil, quinhentos e trintas reais)**, referente ao período de 01/03/2025 a 31/12/2025 (10 meses);
- O valor de **R\$ 14.906,00 (quatorze mil novecentos e seis reais)**, referente ao período de 01/01/2026 a 28/02/2026, deverá ser empenhado com recursos orçamentário do exercício de 2026.

Desse modo, os valores em questão referem-se ao **Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 por mais 01 (um) ano**, com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, sendo firmado com a empresa **SAPITUR – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, para fins de prestação de serviços de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Portal da Transparência, Compras e Licitações, Registro de Preços e Contratos, para atender a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete da Presidência



resultados planejados pelo poder Legislativo, observado a legislação normativa pertinente. Compõem os serviços a serem contratualizados os seguintes módulos: 1-GESTÃO DE CONTABILIDADE; 2- GESTÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA; 3- GESTÃO ELETRONICA DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS; 4- GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES; 5- GESTÃO DE ALMOXERIFADO; 6- GESTÃO DE PATRIMONIO; 7- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, para atender a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

O contrato nº 02/2024, agora aditivado, tem origem no Processo Administrativo nº 4225/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ, por meio do Pregão Presencial nº 012/2023, com a finalidade de atender o Decreto nº 10.540/2020 em que a Câmara Municipal aderiu aos módulos licitados através do processo administrativo nº 773/2024 da Câmara Municipal.

Trajano de Moraes, 27 de fevereiro de 2025

Sávio Machado Diniz
Presidente

